LEI MUNICIPAL Nº 5.063

Autoriza o Município de Carazinho a apoiar Campanha Publicitária "CARAZINHO O MELHOR LUGAR PARA SUAS COMPRAS", e autoriza abertura de Crédito Especial no valor de até R$ 10.000,00.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a apoiar Campanha Publicitária "CARAZINHO O MELHOR LUGAR PARA SUAS COMPRAS", promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Associaçπo Comercial e Industrial de Carazinho - ACIC, Sindicato do Comércio Varejista e RBS - Rede Brasil Sul de Comunicações.

Art. 2º - O apoio do Poder Executivo se dará através do valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que serπo repassados às entidades participantes, representadas pela CDL, para aquisiçπo da premiaçπo durante a campanha que irá se desenvolver, conforme programa anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serπo cobertas pela seguinte dotaçπo orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
Ativ.nº 2.012 - Divulgaçπo Oficial
21550/313201.020 - Despesas c/Publicidade

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE MAIO DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo